

MENSAGEM DE LEI N.º 001/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Cumprimentando respeitosamente os nobres representantes dessa Casa Legislativa, dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei Nº 001/2022, que "Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências", com o seguinte pronunciamento.

Com a incumbência de equiparar o salário base dos servidores ativos e inativos do nosso Município ao salário mínimo vigente no país, em cumprimento à Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021, da Presidência da República, apresento este projeto de lei para apreciação e a consequente aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, pois sabemos da importância que traz essa atualização financeira para nosso quadro de pessoal e naturalmente para a economia local.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa na aprovação do Projeto de Lei sob exame, agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

JOSE WILSON FERREIRA Assinado de forma digital por JOSE WILSON FERREIRA DE DE LIMA:62365851487 LIMA:62365851487

Dados: 2022.01.10 08:50:06 -03'00'

José Wilson Ferreira de Lima

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000 Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30









Presidência da República Secretaria-Geral

Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Exposição de motivos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

PORTAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guaranys
Dnyx Lorenzoni
TR
Ste texto não substitui o publica
NSPARE

ste texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2021

A FORÇA DO POVO

Projeto de Lei nº 001/2022, de 10 de janeiro de 2022.

EQUIPARA VALOR EMENTA: O VENCIMENTO BASE DOS **SERVIDORES** ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei para apreciação e votação:

- Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos, que receberem valor igual ao salário mínimo nacional, à importância de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária consignada ao pessoal civil na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2022 e seguintes, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder com a suplementação dos créditos necessários.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

JOSE WILSON

Assinado de forma digital por JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487

FERREIRA DE

LIMA:62365851487 Dados: 2022,01.10 08:50:33

José Wilson Ferreira de Lima

Prefeito





